



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
Rua Aristides Alves, nº 54, Centro
Santo Antônio do Itambé/MG
CNPJ: 18.303.222/0001-49

ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0155/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 0155/2018

Aos 25 dias do mês de outubro de 2018, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ**, com sede na Rua Aristides Alves, nº 54, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.222/0001-49, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. João Antônio Baracho Júnior, inscrito no CPF sob o nº 133.405.816-49, denominado **CONTRATANTE**; e a empresa: **VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.838.040/0001-38, situada na Rua Duque Valentin, nº 140, Bairro Flamengo, na cidade de Ribeirão das Neves/MG, representada pelo Sr. Victor Tiengos Coelho Correia, CPF nº 139.179.506-77, doravante denominado **CONTRATADO**, fulcrados na Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, LC nº 123/2006, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão Presencial nº 030/2018, constante do Processo Licitatório nº 061/2018, datado de 11/10/2018, homologado pelo representante do ORGÃO GERENCIADOR em data de 24/10/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de validade da presente ATA será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O preço, para efeito de pagamento, será conforme, segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	ALFINETES COM CABEÇA COLORIDA PARA QUADRO DE AVISOS. NAS CORES AZUL, VERDE, AMARELA, BRANCA. CAIXA COM 50 UNID.	CX	27	4,85	130,95
3	ALMOFADA, PARA CARIMBO, EM TECIDO, ENTINTADA NA COR AZUL. ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO 11,0 CM E MÁXIMO 13,0 CM X LARGURA MÍNIMA 7,0 CM E MÁXIMA 10,0 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	09	4,75	42,75
5	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UNID.	10	6,00	60,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro

Santo Antônio do Itambé/MG

CNPJ: 18.303.222/0001-49

6	APARELHO DE TELEFONE	UND	04	59,90	239,60
8	BALAO BALÕES DE LÁTEX, LISOS, TAMANHO 7, PACOTE COM 50 BALÕES NAS CORES: VERMELHA, AZUL, AMARELO, VERDE E BRANCO.	PCT	220	11,00	2.420,00
10	BANDEIROLAS DE PLÁSTICO PARA FESTA JUNINA - MEDIDAS - 20CM DE LARGURA / 33CM DE ALTURA. PACOTE COM 10 METROS.	UNID	200	9,50	1.900,00
12	BATERIA DE LITHIUM - BATERIA PARA GLICOSIMETRO, 3V CR2032	UNID.	30	7,00	210,00
18	CAIXA PARA ARQUIVO, CAIXA BOX, MATERIAL: POLIETILENO, MEDIDA: 13X36X25 CM, DESMONTADA.	UNID	880	4,70	4.136,00
19	CALCULADORA, COM VISOR LCD, INCLINAÇÃO GRADUAL E 12 DÍGITOS, FUNÇÃO GPM, RAIZ QUADRADA E PORCENTAGEM. DIMENSÕES: (AXLXP) 3X16X15 CM.	UNID	10	15,60	156,00
21	CANETA HIDROGRÁFICA, ATÓXICA, CORES VARIADAS, JOGO COM 12 UNIDADES, PONTA GROSSA, TINTA À BASE DE ÁGUA.	CX	30	18,00	540,00
22	CANETA MARCADORA DE CD E DVD MARCADOR COM DUAS PONTAS: 1 PONTA DE 2,0 MM 2 A OUTRA PONTA CP, 0,5 MM. SECAGEM RÁPIDA, NAS CORES AZUL E PRETA	UNID	45	4,40	198,00
24	CAPA DE ENCADERNAÇÃO CAPA DE ENCADERNAÇÃO PP,0,30 LISA A4. TRANSPARENTE NA FRENTE E PRETA ATRÁS.	UNID	75	0,49	36,75
26	CARREGADOR PARA PILHA AA RECARREGÁVEL 2500 MAH NH-AA-B4GN. TENSÃO DA ALIMENTAÇÃO 127V~220V PARÂMETRO DE QUALIDADE: SONY OU EQUIVALENTE.	UNID.	03	74,00	222,00
27	CARTÃO DE MEMÓRIA SD 8GB MICRO SD COM ADAPTADOR.	UNID	05	32,00	160,00
28	CARTOLINA 65X50CM CORES ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO E BRANCA	UNID.	450	0,55	247,50
42	CARTUCHO HP ORIGINAL 901 PRETO	UNID.	20	119,00	2.380,00
45	CD VIRGEM 80 MIM 700 MB REGRAVAVEL CD VIRGEM 80 MIM 700 MB REGRAVAVEL	UND	80	0,99	79,20
46	CHAPÉU PRA BONECA: CHAPEUZINHO PEQUENO PARA CABEÇA DE BONEQUINHAS CABEÇA Nº CHAPÉU PRA BONECA:	UNID	60	5,00	300,00
53	COLA BRANCA, FRASCO COM 90 GRAMAS ATÓXICA, APROVADA PELO IQB E PELO INEMTRO.	UNID	700	1,90	1.330,00
55	COLA GLITER, CX C/ 06 CORES COLA GLITER, CORES VARIADAS, AZUL, VERMELHO, VERDE, DOURADO, PRATA;	CX	115	11,50	1.322,50
58	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA, CX C/ 12 UNID, 18 ML CORRETIVO A BASE D'ÁGUA, CX C/ 12 UNID, 18 ML	CX	13	29,00	377,00
61	DUREX COLORIDO FITA DUREX COLORIDO 12MMX10METROS, NAS CORES ROSA CHOQUE, VERDE FLUORESCENTE, AZUL CLARO, AMARELO OURO, VERMELHO FOGO, BRANCO, PRETO. EMBALAGEM COM 10 UNID.	UNID	40	5,00	200,00
63	E.V.A EMBORRACHADO DECORADO.	UNID.	510	7,40	3.774,00
65	ELASTICO DE BORRACHA AMARELO 80MM PCT 100 UND	PCT	10	5,00	50,00
72	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 33CM FIO NORMAL.	UNID	150	0,75	112,50
73	ESPONJA APAGADOR DE QUADRO NEGRO (ESTOJO)	UND	25	5,40	135,00
74	ESTILETE TRANSPARENTE LAMINA ESTREITA	UND	30	2,00	60,00
75	EVA,60 X 40 CM X 5 MM (CORES VARIADAS)	UNID.	02	1,70	3,40
77	FESTAO DE NATAL METALIZADO 250X20CM, NAS CORES: OURO, PRATA, AZUL, VERDE E VERMELHO.	UNID.	80	20,00	1.600,00
81	FITA CREPE 19 X 50 METROS.	UNIDA	110	4,30	473,00
82	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE COM ESPUMA, PARA FIXAÇÃO, DIMENSÕES DE 10MM X 30M, PODENDO VARIAR EM +/- 10%. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	U.	170	7,00	1.190,00
84	GIZ COLORIDO P/ QUADRO NEGRO CX C/ 64 UND 04 CORES DIFERENTES E BRANCO.	CX	54	2,99	161,46
85	GIZ DE CERA ATÓXICO, SOLUVEL EM ÁGUA, 2,5X15X9,8CM GIZ DE CERA ATÓXICO, SOLUVEL EM ÁGUA, 2,5X15X9,8CM.	UNID.	100	4,35	435,00

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro

Santo Antônio do Itambé/MG

CNPJ: 18.303.222/0001-49

87	GIZ DE CERA REDONDO 130G, CAIXA COM 12 CORES, DIMENSÕES 96X11MM, PRODUTO ATÓXICO, RESISTENTE À QUEDA, COM SELO DO INMETRO	CX	130	3,60	468,00
89	GRAMPEADOR MEDIO GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, METAL, PARA GRAMPO 26/6.	UND	15	19,90	298,50
90	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX C/ 5.000 UNIDADES	CX	03	14,90	44,70
91	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 CX C/ 5.000 UNIDADES	CX	04	18,00	72,00
93	LAPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES FORMATO REDONDO, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, CORES VIVAS E INTENSAS, FÁCIL DE APONTAR, MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRAS, PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	CX	630	5,00	3.150,00
97	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS SEM MARGEM	U.	10	29,00	290,00
100	MARCA TEXTO, PONTA 4 MM, PINCEL MARCADOR DE TEXTO, CORPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, NA MESMA COR DA TINTA, PONTA CHANFRADA DE FELTRO 4MM, NAS CORES: AMARELO E ALARANJADO.	U.	175	1,90	332,50
106	PAPEL A4 RECICLADO 210X297 - PACOTE COM 500 FOLHAS - 75G/M² GRAMATURA - COR BRANCA 980G.	UNID	100	31,90	3.190,00
107	PAPEL CARMUÇA 40 X 60 CORES VARIADAS (VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, MARROM, ALARANJADO, ROSA.)	UND	1.070	0,99	1.059,30
109	PAPEL CELOFONE EM CORES VARIADAS (AMARELO, VERDE E VERMELHO)	UNID	400	0,59	236,00
112	PAPEL COUCHÊ: PAPEL TAMANHO A4 210X297MM, TIPO COUCHÊ, ALTO BRILHO - PACOTE COM 100 FOLHAS. 100 FOLHAS	UNID	11	45,00	495,00
113	PAPEL CREPON, 0,48X2,0M CORES VARIADAS (VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, MARROM, ALARANJADO, ROSA.)	U.	800	0,79	632,00
115	PAPEL FANTASIA, CORES VARIADAS 0,48 X 0,66 M (VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, MARROM, ALARANJADO, ROSA.)	U.	500	0,50	250,00
117	PAPEL SEM FIM PAPEL SEM FIM, PAPEL KRAFT, MARROM, FOLHAS 40 X 60;	UND	150	1,15	172,50
119	PAPEL TAMANHO A4 COM 100 FOLHAS COLORIDO	PCT	100	8,30	830,00
120	PAPEL VERGE 210X297MM PC C/ 50 FLS CORES VARIADAS	PCT	80	18,50	1.480,00
121	PASTA CANALETA A4	UNID.	20	1,85	37,00
122	PASTA CARTÃO DUPLO, 480G, COM GRAMPO PLASTICO, FORMATO 350X230MM	UNIDA	370	4,90	1.813,00
123	PASTA CATALOGO C/ 100 ENV., C/ VISOR DE LUXO, PVC	UNIDA	40	22,00	880,00
124	PASTA CATALOGO C/ 50 ENV., C/ VISOR LUXO, PVC CAPA	UNIDA	35	11,50	402,50
125	PASTA COM ABA E ELÁSTICO MEDINDO 240X350MM, EM CARTOLINA PLASTIFICADA, VÁRIAS CORES.	UNIDA	305	3,80	1.159,00
126	PASTA COM ABA E ELÁSTICO OFÍCIO LOMBO 40 MM EM PLÁSTICO.	UNID.	100	3,80	380,00
127	PASTA COM GRAMPO MEDINDO 240X340 EM CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMPO TRILHO COM 80 MM ENTRE OS FUROS. CLASSIFICADORA).	UNID	40	3,20	128,00
128	PASTA EM L OFÍCIO	UNID.	10	4,00	40,00
129	PASTA POLIONDA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 335 X 245 MM; LOMBO 5,5 CM	UNID.	05	4,70	23,50
130	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO 1 MARMORIZADA HASTE DE METAL VISOR + ETIQUETA BRANCA, GRAMPO DE PLASTICO, 336 G, 0,30 MM	UND	100	4,50	450,00
133	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 35 FOLHAS	UNIDA	02	61,00	122,00
134	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 70 FOLHAS	UNIDA	08	123,00	984,00
135	PILHA RECARREGÁVEL AA PACOTE COM 4 UNIDADES 2500 MAH NH-AAB4GN. PARÂMETRO DE QUALIDADE: SONY OU EQUIVALENTE.	PCT	12	90,00	1.080,00
136	PILHAS ALCALINA PALITO AAA	UNID	95	3,40	323,00
137	PILHAS ALCALINAS PEQUENAS, AA	UNIDA	105	3,20	336,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro

Santo Antônio do Itambé/MG

CNPJ: 18.303.222/0001-49

138	PINCEL ATÔMICO 1.1000, CX C/ 12, CORES VARIADAS	CX	05	40,00	200,00
139	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO COR PRETA, MEDIDA 12 CM, ESCRITA ACENTUADA E PONTA CHANFRADA 4X7MM.	UNID	10	4,50	45,00
140	PINCEL PARA PINTURA, ACHATADO PELO NATURAL TAM.14	UNID	35	2,75	96,25
141	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 04 CORES: VERMELHO, AZUL, PRETO E ROXO.	UNID	35	29,00	1.015,00
142	PISTOLA P/ COLA QUENTE 40W BIVOLT 110 X 220 VOLTS PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W, BIVOLT 110 X 220 VOLTS, PARA REFIS DE COLA FINA.	UND	35	14,40	504,00
143	PLACA DE ISOPOR 20MM 100 X 50 CM	UNID.	30	7,90	237,00
144	PLACA DE ISOPOR 40MM 100 X 50 CM	UND	30	19,99	599,70
145	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 25 MM. MEDIDAS: 50 X 100	UNID.	03	12,00	36,00
146	PRANCHETA DE MADEIRA COM CLIPE PARA PRENDER PAPEIS	UNIDA	35	4,15	145,25
147	QUADRO DE PLANEJAMENTO MENSAL COM DIAGRAMAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE TAREFAS E COMPROMISSOS. IDEAL PARA ESCOLA, ESCRITÓRIO E RESIDÊNCIA. PARÂMETRO DE QUALIDADE EASY OFFICE OU EQUIVALENTE. MOLDURA DE ALUMÍNIO, MEDIDAS: 90 X 60 CM (L X A), SUPERFÍCIE DE SECAGEM RÁPIDA E CANTONEIRAS COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, CANTOS ARREDONDADOS.	UNID.	04	114,00	456,00
148	QUEBRA CABEÇA DE ENCAIXE EM MADEIRA CORP HUMANO	O UNID	40	60,00	2.400,00
149	REGUA 30 CM DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE.	UND	545	1,15	626,75
150	ROLO DE BARBANTE COM 8 FIOS 100% ALGODÃO C/80 METROS	UNID.	175	3,40	595,00
151	ROLO DE LÃ GRANDE. ROLOS DE LÃ NAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL E BRANCO.	RLS	03	23,90	71,70
152	SAQUINHOS DE PLÁSTICO CELOFANE TRANSPARENTE PARA EMBRULHAR GULOSEIMAS. SACOS PP 20 X 30 CM COM ABA ADESIVADA. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE. PACOTE COM 100 SACOS.	PCT	10	65,00	650,00
153	TAXINHAS BITOLAS DIÂMETRO 1.05 MM, CABEÇAS DIÂMETRO 2,6 MM QUADRADAS	CX	14	27,00	378,00
154	TECIDO TNT COLORIDO	METRO	25	2,00	50,00
156	TESOURA DE PICOTAR, MED. 8,5 X 23 CM	UNIDA	04	68,00	272,00
157	TESOURA GRANDE, AÇO INOX 8"	UNIDA	12	17,00	204,00
158	TESOURA MÉDIA Nº 7 - CORES SORTIDAS: PRETO, AZUL, AMARELO E VERMELHO; COMPR. LÂMINA: 10 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 19,5 CM	UNID.	02	14,00	28,00
159	TESOURA PEQUENA SEM PONTA ESCOLAR	UND	625	2,25	1.406,25
160	TINTA GLITER RELEVO DIMENSIONAL 1.18 FLOZ DOURADO SOLAR	CX	40	18,00	720,00
161	TINTA GUACHE 15 ML CAIXA COM 06 CORES BÁSICAS: AZUL, VERMELHO, VERDE, BRANCO, AMARELO E PRETO. SELO DO INMETRO.	CX	100	7,50	750,00
163	TINTA PARA MADEIRA: TINTA SELADORA PARA MADEIRA.	UNID	25	80,60	2.015,00
165	TINTA PARA TECIDO: TIPO ACRILEX NAS CORES: VERMELHA, AZUL, PRETA, AMARELA, VERDE E BRANCA.	UNID	200	4,70	940,00
166	TNT - ROLO 100 M(BRANCO)	RLS	07	84,90	594,30
167	TNT- ROLO 100 M(PRETO)	RLS	07	84,90	594,30
VALOR TOTAL: R\$ 61.470,61 (Sessenta e um mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e um centavos)					

Parágrafo Único - Os preços ajustados nesta ATA só serão revistos, com base no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

R. Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
Rua Aristides Alves, nº 54, Centro
Santo Antônio do Itambé/MG
CNPJ: 18.303.222/0001-49

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O FORNECIMENTO só será feito de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, mediante a apresentação de Ordem de Fornecimento parcial devidamente datada e assinada pelo responsável, constando a descrição dos produtos, o quantitativo a ser fornecido, local e horário de entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

5.1 - Local e horário de entrega: Setor de Compras da Prefeitura, Centro, Santo Antônio do Itambé/MG, CEP 39.160-000; horário: 7h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta feira, exceto feriados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – A Nota Fiscal será emitida pelo FORNECEDOR em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

6.2 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Santo Antônio do Itambé, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir data do recebimento definitivo dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

6.2.1 - No caso de incorreção, a fatura/Nota Fiscal será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

6.3 – No caso de não pagamento, no prazo, por culpa da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC.

6.4 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

7.1 – O FORNECEDOR declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitado para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
Rua Aristides Alves, nº 54, Centro
Santo Antônio do Itambé/MG
CNPJ: 18.303.222/0001-49

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido por ambas as partes, a partir de comunicação escrita, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: É vedado ao FORNECEDOR ceder ou transferir a presente Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 – Entregar o objeto licitado conforme especificações desta ATA, e em consonância com a proposta de descontos apresentada pelo fornecedor.

10.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo ORGÃO GERENCIADOR;

10.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao ORGÃO GERENCIADOR e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta ATA;

10.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR;

10.6 – Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos;

10.7 – Constar na Nota Fiscal, dados bancários e considerar razão social da Prefeitura “MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ”.

10.8 – Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos produtos, fica o FORNECEDOR obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 – Indicar o(s) responsável (eis) para a emissão da requisição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro

Santo Antônio do Itambé/MG

CNPJ: 18.303.222/0001-49

11.2 - Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) parcial, devidamente datada assinada, devendo constar da mesma a quantidade a ser fornecida, descrição dos produtos e local de entrega;

11.3 - Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo a administração o prazo de até 10 (DEZ) dias do mês subsequente, após recebimento definitivo dos produtos e apresentação da Nota Fiscal para efetuar o respectivo pagamento. Em caso de irregularidades nos documentos fiscais, o prazo para pagamento deverá ser contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizados.

11.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

11.5 – Comunicar ao FORNECEDOR sobre irregularidade no fornecimento dos produtos.

11.6 – Indicar servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA

12.1 – Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, serão aplicadas as sanções enunciadas no art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93.

12.2 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o FORNECEDOR fica sujeito às seguintes penalidades:

12.2.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto contratual:

12.2.1.1 - até 01 (um) dia, multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos;

12.2.1.2 - superior a 01 (um) dia, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos;

12.2.1.3 - pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor dos produtos não entregues.

12.2.2 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;

12.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

12.3 – Se o FORNECEDOR deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
Rua Aristides Alves, nº 54, Centro
Santo Antônio do Itambé/MG
CNPJ: 18.303.222/0001-49

prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.4 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias a regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos.

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias requisitantes, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.5 – A penalidade de suspensão será cabível quando o FORNECEDOR participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o FORNECEDOR, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos para o Município de Santo Antônio do Itambé.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NOVAÇÃO

13.1- Toda e qualquer tolerância por parte do Município de Santo Antônio do Itambé, na exigência do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta ATA, o Edital do Pregão Presencial nº 030/2018 e seus anexos e a proposta de preços do fornecedor independente da transcrição.

14.2 – A existência de preços registrados não obriga o Município de Santo Antônio do Itambé a firmar as contratações que deles poderão advir.

14.3 – Os produtos serão recebidos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, quantidade, validade e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

14.3.1 - Em caso de não aceitação, fica o FORNECEDOR obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Serro/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir sobre quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro

Santo Antônio do Itambé/MG

CNPJ: 18.303.222/0001-49

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Santo Antônio do Itambé (MG), 25 de outubro de 2018.

João Antônio Baracho Júnior
JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
CONTRATANTE

Victor Tiengos Coelho Correia
VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA ME
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: *Fernando N. Coelho Coelho*
CPF: *037.460.226-08*
RG: *MG 6.357.055*

Nome:
CPF:
RG:

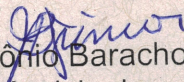


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
Rua Aristides Alves, nº 54, Centro
Santo Antônio do Itambé/MG
CNPJ: 18.303.222/0001-49

EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 0155/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 061/2018 – Pregão Presencial n.º 030/2018. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA ME.** Ata Contrato no valor Global de: R\$ 61.470,61. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** ASSINATURA: 25/10/2018 – VIGÊNCIA: 25/10/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de outubro de 2018.


João Antônio Baracho Júnior
Prefeito Municipal

Extrato de Ata Contrato de Registro de Preços 0155/2018 publicado nos Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé no dia 25 de outubro de 2018.

Wallacy Renam da Conceição P.
Pregoeiro Municipal